



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**Manual para encaminhamento de solicitações de demandas  
de Pesquisas cujo público alvo seja a comunidade  
acadêmica do IFRS *Campus Restinga***

1ª Edição

Porto Alegre  
2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **Etapas**

1. **Encaminhamento da Solicitação:** o pesquisador interessado em desenvolver sua pesquisa junto à comunidade acadêmica do IFRS - Campus Restinga deve encaminhar sua demanda ao setor de pesquisa através do e-mail [pesquisa@restinga.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br).
2. **Documentação necessária:** cópia do projeto e parecer de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa pelo qual o mesmo tramitou, nos casos de pesquisa envolvendo seres humanos.
3. **Avaliação:** a Coordenação de Pesquisa avalia a documentação enviada pelo pesquisador e analisa o público alvo do estudo. Caso julgue necessário, o Coordenador de pesquisa encaminha a documentação recebida para apreciação e emissão de parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS *Campus Restinga*.
4. **Autorização:** a Coordenação de Pesquisa encaminha o aceite da realização do estudo aos proponentes e envia a proposta de estudo ao Setor que irá contatar o público alvo para sua execução, com cópia ao Gabinete do *campus*.
5. **Exigências ao demandante:** como contrapartida, o pesquisador deverá efetuar o retorno dos resultados da pesquisa, através do material publicado ou em formato de palestra/reunião, num prazo de até 180 dias após a coleta de informações.
6. **Preenchimentos de termos:** o pesquisador demandante preenche, em duas vias, o Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento das exigências previstas neste Manual.

## **Normas e legislação**

[INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPi Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2020](#). Regulamenta as atividades de pesquisa no IFRS.

[NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013, DE 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2013](#). Dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP, e sobre os procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento da pesquisa e de desenvolvimento envolvendo seres humanos no Brasil.

[RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012](#), Dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **EXPEDIENTE**

Manual para encaminhamento de solicitações de demandas de Pesquisas cujo público alvo seja a comunidade acadêmica do IFRS *campus* Restinga  
1ª Edição, 18 de março de 2021

### **Diretor-geral**

Rudinei Müller

### **Idealização**

Gestão do *Campus* Restinga do IFRS

### **Organização**

Tadeu Luis Tiecher (Coordenação de Pesquisa), Mikael Marques de Medeiros (Comunicação), Milena Silvester Quadros (Coordenação de Extensão), Rudinei Müller (Direção-geral), Stefan Chamorro Bonow (Coordenação de Ensino) e Thaianá Machado dos Anjos (Gestão de Ensino).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,

RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,

assumo inteira responsabilidade de efetuar o devido retorno dos resultados da pesquisa

intitulada “ \_\_\_\_\_ ”,

realizada junto à comunidade acadêmica do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, através de material publicado ou em formato de palestra/reunião, num prazo de até 180 dias após a coleta de informações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente